



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 07/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.053557/2024-56.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO do Exame de Seleção de candidatos para ingresso para ingresso no 2º semestre de 2025 nos cursos presenciais de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI, com efeito, determina que:

I - Onde se lê:

3.1.2 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se inscreverem nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, incluindo pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas trans; bem como aos candidatos(as) registrados(as) no CadÚnico, conforme detalhado no item 3.4.5.4.

Leia-se:

3.1.2 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se inscreverem nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, incluindo pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas trans; bem como aos candidatos(as) registrados(as) no CadÚnico, conforme detalhado no item 3.4.5.2.

II - Onde se lê:

3.4.5.2 Preenchimento completo do requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme Anexo V, com seu respectivo número CadÚnico, somente para candidatos que concorrerão para as vagas regulares e que solicitarem isenção, em conformidade com o Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022, e se for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022.

Leia-se:

3.4.5.2 Preenchimento completo do requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme Anexo V, somente para candidatos que concorrerão para as vagas regulares e que solicitarem isenção com fundamenta na inscrição no CadÚnico, em conformidade com o Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022, ou se for, mediante comprovação documental, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022.



III - Onde se lê:

ANEXO V
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Nome Social	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor:	
Data de Emissão:	
Nome da Mãe:	
Endereço Completo:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas e declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) sob nº _____.

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Manaus, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

ATENÇÃO O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO DEVE SER ANEXO A ESTE REQUERIMENTO



Leia-se:

ANEXO V
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Nome Social	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor:	
Data de Emissão:	
Nome da Mãe:	
Endereço Completo:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Eu, _____, solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas e declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) sob nº _____.

Eu, _____, Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas por ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022.

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Manaus, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

ATENÇÃO

O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO DEVE SER ANEXO A ESTE
REQUERIMENTO



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 24 de março de 2025.

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação